

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 042/91

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. lº - Fica denominado de Rua 19 de Julho uma das Artérias desta cidade, localizado na Rua projetada em Frei Ibiapina, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim em 18 de setembro de 1991.

MBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -